448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 0480/2023

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113, SSP/PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.925.942/0001-60, Rua João Falcão, S/nº, Bairro Bela Vista, Cristino Castro – PI, representado pela Secretária Municipal a Senhora Ilara Tamyres Riedel da Silva Dias, portadora do CPF: 018.525.091-20, RG: 3.863.054, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa JOANA DARQUE IVOS BENVINDO LTDA – COMERCIAL ALVORADA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.838.949/0001-14, com sede Rua Salvador Ferreira Marcelino, Nº 644, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia – PI, neste ato, representada pela Sra. Joana Darque Ivos Benvindo, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 2.029.126 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob n.º 983.679.973-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Miguel Pereira da Silva, Nº 807, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia – PI, denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde e do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos no município Cristino Castro - PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. Os produtos, adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura de Cristino Castro, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo Nº 053/2023
b) Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023.
c) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA

Fls. 449

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Cristino Castro pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 111.131,28 (cento e onze mil cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) fixo e irreajustável.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)									
LOTE	ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIOS	MARCA	UNID.	QUANT / MENSAL	QUANT / ANUAL (12 MESES)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANUAL
1	1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	Kilograma-KG	9	108	9,50	85,50	1.026,00
1	2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado.	IN NATURA	Kilograma-KG	6	72	6,62	39,72	476,64
1	3	Abóbora tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho	IN NATURA	Kilograma-KG	6	72	4,35	26,10	313,20
1	4	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	MARATÁ	Unidade-Un	12	144	7,70	92,40	1.108,80
1	5	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CRISTAL	Kilograma-KG	30	360	5,38	161,40	1.936,80
1	6	Adoçante líquido, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ZERO CAL	Unidade-Un	1	12	6,84	6,84	82,08
1	7	Água Mineral, em garrafa com 500ml, material transparente em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação e lacre de segurança e rótulo padrão	CRISTAL	Unidade-Un	45	540	2,20	99,00	1.188,00
1	8	ALHO , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos	KI-ALHO	Kilograma-KG	3	36	29,50	88,50	1.062,00

		mecânicos ou causado por pragas, embalagem de 200g.							
1	9	AMIDO DE MILHO (MAISENA), embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAISENA	Unidade-Un	9	108	4,31	38,79	465,48
1	10	Arroz parbolizado Beneficiado, tipo 2, grão longo, novo, primeira qualidade, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	RIZON	Kilograma-KG	60	720	6,00	360,00	4.320,00
1	11	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade-Un	9	108	5,53	49,77	597,24
1	12	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	GALLO	Unidade-Un	1	12	14,56	14,56	174,72
1	13	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente	DIZA	Unidade-Un	3	36	10,64	31,92	383,04
1	14	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA	Kilograma-KG	15	180	5,40	81,00	972,00
1	15	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	6,35	19,05	228,60
1	16	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma-KG	9	108	7,20	64,80	777,60
1	17	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	7,35	22,05	264,60

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Visto
Fls. 451

		sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.							
1	18	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Unidade-Un	12	144	7,00	84,00	1.008,00
1	19	Biscoito doce tipo wafer, com recheio sabor chocolate/morango, pacotes com 140 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	BAUDUCCO	Unidade-Un	12	144	3,00	36,00	432,00
1	20	Biscoito integral salgado apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referencia club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g	Club Social	Unidade-Un	12	144	5,95	71,40	856,80
1	21	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade-Un	12	144	6,03	72,36	868,32
1	22	CAFÉ TORRADO E moído de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da indústria do Café – ABIC; validade de 90 dias após o empacotamento.Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	PACOTES-PCT	30	360	9,28	278,40	3.340,80
1	23	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó, acondicionado em caixa de 63gr.	KNORR	Unidade-Un	3	36	0,75	2,25	27,00
1	24	Carne bovina magra (MACIÇA) de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses.	FORT BOI	Kilograma-KG	15	180	34,96	524,40	6.292,80
1	25	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor	FORT BOI	Kilograma-KG	15	180	20,70	310,50	3.726,00

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Ass.
Pago 452

		própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de							
1	26	Catchup, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g	ARISCO	Unidade-Un	1	12	2,35	2,35	28,20
1	27	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma-KG	9	108	8,40	75,60	907,20
1	28	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma-KG	6	72	10,58	63,48	761,76
1	29	Chuchu 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	5,40	16,20	194,40
1	30	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno,atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade-Un	12	144	2,13	25,56	306,72
1	31	CONDIMENTO MISTO, Pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade do produto.1Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade-Un	9	108	2,18	19,62	235,44
1	32	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Unidade-Un	3	36	4,29	12,87	154,44
1	33	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Unidade-Un	3	36	4,05	12,15	145,80
1	34	Farinha de Mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BOM SABOR	Kilograma-KG	9	108	9,10	81,90	982,80
1	35	Farinha de trigo com fermento,	ROSA	Kilograma-	1	12	6,41	6,41	76,92

		embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BRANCA	KG					
1	36	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KICALDO	Kilograma-KG	15	180	11,20	168,00	2.016,00
1	37	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	DR.OETKER	Unidade-Un	1	12	5,04	5,04	60,48
1	38	Fígado - bovino, apresentado em pecas inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	FRIMESA	Kilograma-KG	9	108	22,60	203,40	2.440,80
1	39	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Unidade-Un	15	180	3,23	48,45	581,40
1	40	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGA	Kilograma-KG	15	180	14,11	211,65	2.539,80
1	41	FRANGO CONGELADO, Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, com 1 Kg do produto, devidamente fiscalizado e registrado pelo órgão	MARINGA	Kilograma-KG	30	360	13,00	390,00	4.680,00

454

		competente							
1	42	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA	Kilograma-KG	9	108	6,63	59,67	716,04
1	43	Leite condensado, embalagem tetrapak, Pacote de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Unidade-Un	3	36	6,38	19,14	229,68
1	44	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Unidade-Un	90	1080	8,10	729,00	8.748,00
1	45	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade-Un	12	144	4,95	59,40	712,80
1	46	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 500 gramas	ARISCO	Unidade-Un	6	72	9,93	59,58	714,96
1	47	Mamão aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma-KG	6	72	6,55	39,30	471,60
1	48	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma-KG	6	72	6,91	41,46	497,52
1	49	Maracujá– de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento	IN NATURA	Kilograma-KG	9	108	8,50	76,50	918,00

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO-PI
Fls. ____
Pags 455

		de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.							
1	50	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	Unidade-Un	12	144	9,78	117,36	1.408,32
1	51	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA	Kilograma-KG	6	72	2,90	17,40	208,80
1	52	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade-Un	3	36	6,45	19,35	232,20
1	53	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Unidade-Un	1	12	5,05	5,05	60,60
1	54	Neston embalagem com 400g.	NESTLE	Unidade-Un	3	36	7,63	22,89	274,68
1	55	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	CONCORDIA	Unidade-Un	18	216	9,83	176,94	2.123,28
1	56	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	MOREIRA	Cartela-Ctl	3	36	24,16	72,48	869,76
1	57	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma-KG	12	144	5,53	66,36	796,32
1	58	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	30	360	10,75	322,50	3.870,00
1	59	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	6	72	9,70	58,20	698,40

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Fls.
Pags 456

		acordo com a legislação vigente.							
1	60	Polpa de Frutas Sabor bacuri, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	6	72	9,70	58,20	698,40
1	61	Polpa de Frutas Sabor cajá, embalagem plástica com 500g transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	6	72	9,55	57,30	687,60
1	62	Polpa de Frutas Sabor caju, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	6	72	9,65	57,90	694,80
1	63	Polpa de Frutas Sabor goiaba, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	6	72	9,65	57,90	694,80
1	64	Polpa de Frutas Sabor maracujá, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	6	72	15,58	93,48	1.121,76
1	65	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	COCA-COLA	Unidade-Un	18	216	9,87	177,66	2.131,92
1	66	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	KUAT	Unidade-Un	18	216	8,60	154,80	1.857,60
1	67	Refrigerante sabor LARANJA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA	Unidade-Un	6	72	8,60	51,60	619,20
1	68	Refrigerante sabor UVA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA	Unidade-Un	6	72	8,60	51,60	619,20
1	69	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	5,75	17,25	207,00
1	70	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	Kilograma-KG	3	36	1,95	5,85	70,20
1	71	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	PALMEIRA	Unidade-Un	3	36	5,59	16,77	201,24

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Ass.
Fls 457

		peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.							
1	72	Suco concentrado diversos sabores 500ml	PROMIX	Unidade-Un	21	252	2,68	56,28	675,36
1	73	Tempero completo misto 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARINAR	Unidade-Un	3	36	5,05	15,15	181,80
1	74	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	9	108	9,23	83,07	996,84
1	75	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4%garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MURIONGO	Unidade-Un	1	12	3,20	3,20	38,40
								TOTAL	**83.087,76**

COTA RESERVA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP

LOTE	ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIOS	MARCA	UNID.	QUANT / MENSAL	QUANT / ANUAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANUAL
2	1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	9,50	28,50	342,00
2	2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado.	IN NATURA	Kilograma-KG	2	24	6,62	13,24	158,88
2	3	Abóbora tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho	IN NATURA	Kilograma-KG	2	24	4,35	8,70	104,40
2	4	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	MARATÁ	Unidade-Un	4	48	7,70	30,80	369,60
2	5	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CRISTAL	Kilograma-KG	10	120	5,38	53,80	645,60
2	6	Adoçante líquido, dietético,	ZERO CAL	Unidade-Un	1	12	6,84	6,84	82,08

Fls. Page 458

		embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
2	7	Água Mineral, em garrafa com 500ml, material transparente em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação e lacre de segurança e rótulo padrão	CRISTAL	Unidade-Un	15	180	2,20	33,00	396,00
2	8	ALHO , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalagem de 200g.	KI-ALHO	Kilograma-KG	1	12	29,50	29,50	354,00
2	9	AMIDO DE MILHO (MAISENA), embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAISENA	Unidade-Un	3	36	4,31	12,93	155,16
2	10	Arroz parbolizado Beneficiado, tipo 2, grão longo, novo, primeira qualidade, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	RIZON	Kilograma-KG	20	240	6,00	120,00	1.440,00
2	11	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade-Un	3	36	5,53	16,59	199,08
2	12	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	GALLO	Unidade-Un	1	12	14,56	14,56	174,72
2	13	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente	DIZA	Unidade-Un	1	12	10,64	10,64	127,68
2	14	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA	Kilograma-KG	5	60	5,40	27,00	324,00

Fls. 459

2	15	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	1	12	6,35	6,35	76,20
2	16	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	7,20	21,60	259,20
2	17	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	1	12	7,35	7,35	88,20
2	18	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Unidade-Un	4	48	7,00	28,00	336,00
2	19	Biscoito doce tipo wafer, com recheio sabor chocolate/morango, pacotes com 140 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	BAUDUCCO	Unidade-Un	4	48	3,00	12,00	144,00
2	20	Biscoito integral salgado apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referencia club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g	Club Social	Unidade-Un	4	48	5,95	23,80	285,60
2	21	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade-Un	4	48	6,03	24,12	289,44
2	22	CAFÉ TORRADO E moído de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da indústria do Café – ABIC; validade de 90 dias após o empacotamento.Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	PACOTES-PCT	10	120	9,28	92,80	1.113,60
2	23	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó,	KNORR	Unidade-Un	1	12	0,75	0,75	9,00

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Fls. 460

		acondicionado em caixa de 63gr.							
2	24	Carne bovina magra (MACIÇA) de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses.	FORT BOI	Kilograma-KG	5	60	34,96	174,80	2.097,60
2	25	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de	FORT BOI	Kilograma-KG	5	60	20,70	103,50	1.242,00
2	26	Catchup, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g	ARISCO	Unidade-Un	1	12	2,35	2,35	28,20
2	27	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	8,40	25,20	302,40
2	28	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma-KG	2	24	10,58	21,16	253,92
2	29	Chuchu 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	1	12	5,40	5,40	64,80
2	30	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno,atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade-Un	4	48	2,13	8,52	102,24
2	31	CONDIMENTO MISTO, Pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade do produto.1Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade-Un	3	36	2,18	6,54	78,48
2	32	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	CAMPONESA	Unidade-Un	1	12	4,29	4,29	51,48

		peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
2	33	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Kilograma-KG	1	12	4,05	4,05	48,60
2	34	Farinha de Mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BOM SABOR	Kilograma-KG	3	36	9,10	27,30	327,60
2	35	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade-Un	1	12	6,41	6,41	76,92
2	36	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KICALDO	Kilograma-KG	5	60	11,20	56,00	672,00
2	37	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	DR.OETKER	Unidade-Un	1	12	5,04	5,04	60,48
2	38	Fígado - bovino, apresentado em pecas inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	FRIMESA	Kilograma-KG	3	36	22,60	67,80	813,60
2	39	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Unidade-Un	5	60	3,23	16,15	193,80
2	40	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente,	MARINGA	Kilograma-KG	5	60	14,11	70,55	846,60

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO - PI
Fls. 462

		contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.							
2	41	FRANGO CONGELADO, Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, com 1 Kg do produto, devidamente fiscalizado e registrado pelo órgão competente	MARINGA	Kilograma-KG	10	120	13,00	130,00	1.560,00
2	42	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	6,63	19,89	238,68
2	43	Leite condensado, embalagem tetrapak, Pacote de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAMPONESA	Unidade-Un	1	12	6,38	6,38	76,56
2	44	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Unidade-Un	30	360	8,10	243,00	2.916,00
2	45	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade-Un	4	48	4,95	19,80	237,60
2	46	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 500 gramas	ARISCO	Unidade-Un	2	24	9,93	19,86	238,32
2	47	Mamão aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e	IN NATURA	Kilograma-KG	2	24	6,55	13,10	157,20

		fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.							
2	48	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma-KG	2	24	6,91	13,82	165,84
2	49	Maracujá– de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	8,50	25,50	306,00
2	50	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	Unidade-Un	4	48	9,78	39,12	469,44
2	51	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA	Kilograma-KG	2	24	2,90	5,80	69,60
2	52	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Unidade-Un	1	12	6,45	6,45	77,40
2	53	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FUGINI	Unidade-Un	1	12	5,05	5,05	60,60
2	54	Neston embalagem com 400g.	NESTLE	Unidade-Un	1	12	7,63	7,63	91,56
2	55	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	CONCORDIA	Unidade-Un	6	72	9,83	58,98	707,76
2	56	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	MOREIRA	Cartela-Ctl	1	12	24,16	24,16	289,92
2	57	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e	IN NATURA	Kilograma-KG	4	48	5,53	22,12	265,44

		fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.							
2	58	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	10	120	10,75	107,50	1.290,00
2	59	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	2	24	9,70	19,40	232,80
2	60	Polpa de Frutas Sabor bacuri, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	2	24	9,70	19,40	232,80
2	61	Polpa de Frutas Sabor cajá, embalagem plástica com 500g transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	2	24	9,55	19,10	229,20
2	62	Polpa de Frutas Sabor caju, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	2	24	9,65	19,30	231,60
2	63	Polpa de Frutas Sabor goiaba, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	2	24	9,65	19,30	231,60
2	64	Polpa de Frutas Sabor maracujá, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRUTA POLPA	Kilograma-KG	2	24	15,58	31,16	373,92
2	65	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	COCA-COLA	Unidade-Un	6	72	9,87	59,22	710,64
2	66	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	KUAT	Unidade-Un	6	72	8,60	51,60	619,20
2	67	Refrigerante sabor LARANJA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA	Unidade-Un	2	24	8,60	17,20	206,40
2	68	Refrigerante sabor UVA envasado em garrafas PET reciclável de 2	FANTA	Unidade-Un	2	24	8,60	17,20	206,40

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Fls. 465

		Litros, classificação normal							
2	69	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA	Kilograma-KG	1	12	5,75	5,75	69,00
2	70	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	Unidade-Un	1	12	1,95	1,95	23,40
2	71	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	PALMEIRA	Kilograma-KG	1	12	5,59	5,59	67,08
2	72	Suco concentrado diversos sabores 500ml	PROMIX	Unidade-Un	7	84	2,68	18,76	225,12
2	73	Tempero completo misto 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARINAR	Unidade-Un	1	12	5,05	5,05	60,60
2	74	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma-KG	3	36	9,23	27,69	332,28
2	75	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4%garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MURIONGO	Unidade-Un	1	12	3,20	3,20	38,40
TOTAL									28.043,52

2.2. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Visto
Pág. 466

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.2 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Prefeitura.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

4.2. Uma vez identificados os produtos vencidos e/ou danificados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, PAB, FUS, FMS, SAMU, CAPS E OUTROS, dotação orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020702 - Saúde - Outros Programas, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 10.302.0020.2172.0000 – Manutenção das Ações do Programa CAPS, 020703 - Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 10.302.27.2196.0000 – Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Visto
Fls. 467

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

6.4. Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo comoestipuladoneste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo.

7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Visto
Fls. 468

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

7.7. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no nº. 8.666, de 1993.

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco pôr cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass.
Pags 469

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Visto
Pagº 470

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 22.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Ass.
Pags 471

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO
CNPJ: 06.554.364/0001-08
Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ilara Tamyres R. S. Dias

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.925.942/0001-60
Ilara Tamyres Riedel da Silva Dias
CPF: 018.525.091-20
Secretária Municipal
CONTRATANTE

JOANA DARQUE IVOS BENVINDO:98367994353

Assinado de forma digital por JOANA DARQUE IVOS BENVINDO:98367994353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=JOANA DARQUE IVOS BENVINDO:98367994353
Dados: 2023.08.31 18:03:34 -03'00'

JOANA DARQUE IVOS BENVINDO
COMERCIAL ALVORADA
CNPJ: 33.838.949/0001-14
Joana Darque Ivos Benvindo
CPF: 983.679.973-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Raimunda Mota.
CPF: 041.209.753-20

2ª João Victor Lopes Soares
CPF: 066.146 823.60

EXTRATO CONTRATO Nº 0480/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde e do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos no município Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): JOANA DARQUE IVOS BENVINDO - COMERCIAL ALVORADA, CNPJ: 33.838.949/0001-14
VALOR: R$ 111.131,28 (cento e onze mil cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, PAB, FUS, FMS, SAMU, CAPS E OUTROS, dotação orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020702 - Saúde - Outros Programas, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 10.302.0020.2172.0000 – Manutenção das Ações do Programa CAPS, 020703 - Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 10.302.27.2196.0000 – Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Joana Darque Ivos Benvindo pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal